LEI nº 1430/2022, de 13 de janeiro de 2022.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o índice de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) de reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2021, aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis, RS, a partir de 01 de janeiro de 2022.

§1° Tabela vigente a partir de 1° de Janeiro de 2022.

AGENTE POLITICO	VALOR (R$)
Vereadores	5.079,83
Presidente da Câmara de Vereadores	7.619,74
Prefeito	17.864,80
Vice-Prefeito	8.936,69
Secretários	5.079,83

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2022.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento